



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>18-09-98</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 518, DE 1998

Incluir a “Festa da Cerejeira” do Parque do Carmo, no
Calendário Turístico do Estado de São Paulo.

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>5079</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO <u>7</u>

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1.º - Fica incluído no Calendário Turístico do
Estado de São Paulo a “Festa da Cerejeira” do Parque do Carmo, a ser realizada
anualmente durante o mês de Agosto, no bairro de Itaquera, em São Paulo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado **HATIRO SHIMOMOTO**

PFL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC/179/1998

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL <u>5079</u> de <u>21</u> , <u>09</u> , <u>98</u>
Situado com <u>02</u> folhas

Divisão de Ordenamento Legislativo Serviço de Processo Legislativo Publicado no “DIÁRIO OFICIAL” de <u>18-09-98</u>
--

ENTREGUE A MESA EM:
16 SET 14 16 55 016748



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO

JUSTIFICATIVA



Fundada há 20 anos, A Associação das Cerejeiras do Parque do Carmo surgiu na ocasião em que se comemorava os 70 anos da Imigração Japonesa. Na época o Sr. Hiroshi Nishitani iniciou o plantio das árvores que, dois anos depois, deram seus primeiros frutos, e para comemorar realizaram a sua primeira festa.

Contando com o apoio de 22 outras entidades orientais da Zona Leste e Grande São Paulo, a associação pode realizar esse evento nesses últimos 18 anos não devendo em nada às outras comemorações realizadas pela comunidade nipo-brasileira.

O encontro é emocionante. Além das pessoas mais idosas, que comparecem usando trajes típicos, a nova geração demonstra orgulho da ascendência. Após a solenidade de abertura são iniciadas as apresentações folclóricas, sendo que a primeira a se apresentar geralmente é o Tanguê Setsuko Taiko Dojo, ou seja, o desejo de boa sorte, expressado por meio de tambores tocados por jovens da comunidade da liberdade.

A culinária japonesa também pode ser apreciada nas barracas, que vendem doces típicos, pastel e sushis. A Festa reúne a comunidade para dançar, ouvir música tradicional, saborear as comidas típicas e admirarem a beleza das flores cor-de-rosa das cerejeiras, que são cuidadas com muito amor e carinho pela Associação.

As Comissões de:

I) Constituição e Justiça;

II) Esportes e Turismo

29/ setembro 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 30/9/98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 30/09/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Dep. Leilson Tanani

com prazo para devolução de 15 dias

15/10/98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DD1- DPJ

Laudo do Relator - CCJ

com 02 dias úteis a partir

de 04

S.C. 04.11.98

Secretaria da Comissão



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 29 de outubro de 1998

Fls. 04
R.G. 5079/98
[assinatura]

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei Nº 518/98	ESTUDO Nº	

Deputado: HATIRO SHIMOMOTO	
Parecer: CCJ - Deputado Celso Tanauí	
Assunto: Inclui no calendário turístico do Estado a “Festa da Cerejeira” do Parque do Carmo, na Capital.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a “Festa da Cerejeira” do Parque do Carmo, na Capital, ainda não foi incluída no calendário turístico da Capital.	
	<u>[assinatura]</u>
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	